PROJETO DE LEI Nº 130/2013

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), objetivando receber os recursos de Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, visando à aquisição de veículo e equipamentos para a Rede de Proteção Social Especial, de acordo com a seguinte classificação técnica:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 150.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0824100062503 – Manutenção Proteção Social Especial.....R$ 150.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de repasse do Governo Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

ARTIGO 3º: Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as modificações necessárias nas peças de planejamento Plano Plurianual – PPA 2010/2013 autorizado através da Lei nº 2.687, de 08/12/2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2013 autorizada através da Lei nº 3.162, de 19 de junho de 2.012.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Ao submetermos o presente Projeto de Lei à análise dos senhores Vereadores, temos a esclarecer que o crédito adicional especial ora proposto tem por finalidade criar dotação orçamentária na importância de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), objetivando receber os recursos de Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, visando à aquisição de veículo e equipamentos para a Rede de Proteção Social Especial.

Solicitamos a compreensão dos nobres Edis na análise e aprovação do presente documento em regime de urgência, tendo em vista a necessidade de procedimentos pertinentes, visando a atender as exigências do convênio formalizado em 2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e treze (02/10/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

02 de outubro de 2013

Of.GAB.nº
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos senhores Vereadores, o Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura, no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), objetivando receber os recursos de Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, visando à aquisição de veículo e equipamentos para a Rede de Proteção Social Especial.

Solicitamos a compreensão dos nobres Edis na apreciação e aprovação do presente documento em regime de urgência, tendo em vista a necessidade de procedimentos pertinentes, visando a atender as exigências do convênio formalizado em 2012.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
ROBERTO CARLOS VALIM CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.